



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 35 / 97.

De 10 de Abril de 1997.

Aprova o remembramento da Quadra ACSV-SE 122 à ARSE 122 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 e 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento dos 32 (trinta e dois) lotes da ACSV-SE 122, que passam a integrar a área do loteamento denominado ARSE 122, perfazendo um total de 487.200,00m², processo nº 9095/96, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação Federal e Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 263/96, de 12 de julho de 1996.

PALMAS, em 10 de Abril de 1997. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

~~MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal~~

ARQTO AILTON LÉLIS
Secretário Municipal de Obras

ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município